



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas – Bahia

## PORTARIA Nº 38, DE 07 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a Instituição de Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barrocas – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 117/2007, art. 27, e pela Lei nº 215/2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo para os níveis fundamental, médio e superior do quadro de pessoal do Município de Barrocas, compreendendo a elaboração do edital de divulgação e anexos, inscrição, confirmação da inscrição, elaboração, impressão, aplicação e correção da prova objetiva, prova de títulos, aplicação de prova prática e divulgação do resultado final do concurso público.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Administração Pública Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Presidente: Rute Andrade dos Santos Queiroz – Matrícula 342**

**Integrante: Elzilândia Ramos Pereira – Matrícula 126**

**Integrante: Gilcineide de Oliveira Queiroz Mota – Matrícula 105**

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

**Art. 4º** A Equipe ficará responsável pela confecção do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrocas, em 07 de março de 2024.

**José Jailson Lima Ferreira**  
Prefeito Municipal